

# MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL PARA NOVOS ALUNOS VAI ATÉ 15/02

Pais e responsáveis estão fazendo a matrícula nas Escola Viva



O ano começou e mais de 6,3 mil novos alunos são esperados para fazer parte da Escola Viva, projeto educacional da rede municipal de Magé. As novas matrículas abriram no dia 2 de janeiro em todas as creches e escolas e vão até o dia 15 de fevereiro. As unidades estão recebendo os pais e responsáveis das 8 às 13 horas. Os alunos que já estudam na rede municipal de ensino já renovaram a matrícula no fim do ano letivo de 2018.

A dona de casa Gislaire Albertino matriculou o filho na mesma creche onde a filha estudou até o ano passado. "A minha filha agora vai para a escola e eu queria muito que meu filho mais novo ficasse aqui na Creche Ursinhos Carinhosos, porque gosto daqui. Moro no Maurimárcia e é mais próximo para mim. Vim aqui antes de virar o ano porque queria garantir a vaga, a diretora

esteve aqui e nos deu uma senha e explicou que não precisar ficar aqui na rua", disse.

"A comunidade quer escolher a escola que o filho vai estudar, por acompanhar o trabalho ou pela localização. E preocupados com isso acabam vindo antes para garantir lugar na fila. Orientamos que não seria necessário e mesmo os que vieram fizemos o possível para acolher. Viemos aqui no feriado, distribuimos senhas, pedimos para que não ficassem na rua. Estamos trabalhando para atender o máximo, mas não dá para colocar todo o bairro na mesma escola. Então as turmas que já estão com o número máximo, estamos automaticamente colocando para outra unidade mais próxima na rede, que fique possível para os pais levarem e nenhuma criança fique fora da escola", explicou a diretora Paula Siqueira, da E.M. Antonio Garcia.

## Nenhuma criança fora da escola

"Estamos planejados e organizados para atender todos os alunos do município, para não deixar nenhum aluno fora da escola. Estamos ampliando a nossa rede, com mais duas novas escolas e sete creches para atender o município. A nossa preocupação com a população é não deixar nenhuma criança fora da escola", garantiu a secretária de Educação e Cultura, Álison Brandão.

A lista completa de documentos necessários para a matrícula pode ser encontrada no site oficial da Prefeitura de Magé, no endereço [www.mage.rj.gov.br/matricula2019](http://www.mage.rj.gov.br/matricula2019). No link também é possível consultar as datas para matrículas da EJA – Educação de Jovens e Adultos, e fazer o download do edital completo com todas as diretrizes do processo de matrícula 2019.



## LEI Nº 2.450 / 2018

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2450/2018

EMENTA: "Altera a redação dos artigos 6, 7, 10 e 13 da Lei Municipal nº. 2.383, de 1º de Março de 2018, acrescenta os artigos 7-A e 13-A, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.383, de 1º de Março de 2018, que dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6 - .....  
 I - .....  
 II - Ter concluído com aproveitamento, cursos de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;  
 III - Ter concluído o Ensino Médio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput desse artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos".

"Art. 7 - .....  
 I - .....  
 II - .....  
 III - Ter concluído o Ensino Médio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput desse artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos".

"Art. 10 - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será a mesma fixada pelo Governo Federal para cada classe".

"Art. 13 - Ficam criados o limite de 450 (quatrocentos e cinquenta) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, e 120 (cento e vinte) empregos públicos de Agente de Combate às endemias - ACE, no quadro de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Magé.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O número de empregos públicos criados no caput desse artigo será regulamentado anualmente, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com as necessidades do Município de Magé, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde".

**Art. 2º.** - A Lei Municipal 2383, de 1º de Março de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art.7-A - Não será exigida do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias a conclusão de:

I - Ensino Fundamental, se estava exercendo as atividades em 05 de outubro de 2006, data da publicação da Lei Federal nº 11350/2016;  
 II - Ensino Médio, se estava exercendo as atividades em 05 de janeiro de 2018, data da publicação da Lei Federal nº. 13.595/2018".

"Art. 13-A - Os casos omissos nesta Lei serão regidos pela Legislação Federal própria que trata dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e Combate às Endemias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não havendo previsão expressa na Legislação Federal, mencionada no caput desse artigo, assim como Lei Municipal nº. 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé, os casos omissos deverão ser regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto".

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 - www.mage.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**LUANNY FREITAS RODRIGUES**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes  
**RENATO DE ABREU (Inteirramento)**

Secretaria Infraestrutura  
**CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

Secretaria de Meio Ambiente  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ**

Secretaria de Ordem Pública  
**RENATO DE ABREU (Inteirramento)**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**WAGNER DOS SANTOS ROSA**

Secretaria de Segurança Pública Municipal  
**RENATO DE ABREU**

Secretaria de Saúde  
**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**IONETE MACHADO DOS REIS**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDEMIRO FERREIRA AMORIM**

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé  
**HEBSON OLIVEIRA DE CARVALHO**

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
 Pedro Rogério Dutra do Valle

**1º Vice Presidente**  
 Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
 Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
 Leandro Hassem Dam Rodrigues

**2º Secretário**  
 Felipe Alves Pires

**VEREADORES**  
 ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO  
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO  
 CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)  
 FÁBIO DUARTE DE ABREU  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA  
 JOELSON ALVES DE SOUZA  
 JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA  
 JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).  
 SILMAR BRAGA DE SOUZA

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 009/2018****Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha (SMEC).****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 25 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.****Magé-RJ, 11 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 013/2018****Objeto: Aquisição De Equipamentos De Cozinha,****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 29 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 026/2018****Objeto: Aquisição De Maquinas E Equipamentos De Obras****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 29 de Janeiro de 2019 as 10:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 028/2018****Objeto: Aquisição de Óleo para Motor 2 Tempos indicado para Roçadeiras****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 30 de Janeiro de 2019 as 10:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 034/2018****Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários em Geral, para atender aos Programas Futuro Feliz, Casa de passagem, Centro POP e CRAS.****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 30 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 039/2018****Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atendimento Das Unidades Escolares da SMEC****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 25 de Janeiro de 2019 as 10:00 horas.****Magé-RJ, 09 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 063/2018****Objeto: Aquisição De Ferramentas E Acessórios.****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 31 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO SRP nº 067/2018****Objeto: Aquisição De Ventilador Pulmonar****Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).**Data da Realização: 31 de Janeiro de 2019 as 10:00 horas.****Magé-RJ, 14 de Janeiro de 2019.****Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira**



## PORTARIAS

**PORTARIANº 1888/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a solicitação nos autos do Processo nº 31.033/2018, protocolado nesta municipalidade;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.033/2018 e de acordo com o §2º do art. 125 da Lei Municipal nº. 1.054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, à servidora **MARISTELA ALVES PORTELLA**, Matrícula: T-4036 – ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **02 (dois) anos**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1890/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **JUREMA DOS ANJOS SILVA E SILVA**, Matrícula 357653, e a servidora **EUNICE TAVARES LOPES VIDAL**, Matrícula 146580, para fiscal de contrato e fiscal administrativo do pregão presencial SRP Nº 049/2016 da empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, que se refere à contratação de empresa especializada em editoração, diagramação e impressão quinzenal de Boletim Informativo Oficial do município de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1891/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **EUNICE TAVARES LOPES VIDAL**, Matrícula 146580, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO, da Empresa **BPM COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** – EPP, para eventual e futura Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1892/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 14373/2018, a **Pensão Vitalícia** o Sr. **FELIPE RUSSO**, CPF nº **058.613.397-67** e **Pensão Temporária** aos menores **ENZO GAMA RUSSO** e **SOFIA GAMA RUSSO**, cônjuge e filhos da servidora **MICHELLE GAMA RUSSO**, Professor I, letra "B", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 18 de novembro de 2017.

R\$ 1.704,39 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº

2.421/18;

R\$ 852,19 - 50% Pensão Vitalícia

R\$ 426,10 - 25% Pensão Temporária - para extinguir em **16/05/2035** Enzo Gama Russo

R\$ 426,10 - 25% Pensão Temporária - para extinguir em **16/05/2035** Sofia Gama Russo

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.704,39 (hum mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1893/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 28146/2018, a **Pensão Vitalícia** o Sr. **PAULO ROBSON DE OLIVEIRA**, CPF nº **396.304.047-53**, cônjuge da servidora, **MARILENE FERNANDES DOS SANTOS ARAÚJO**, Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra "F", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 23 de outubro de 2018.

R\$ 987,22 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/2013 e Lei Municipal nº 2.421/2018;

R\$ 10,78 (parcela complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1894/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 21950/2018, a **Pensão Vitalícia** o Sr. **MOISÉS DA SILVA CALDEIRA**, CPF nº **118.031.597-90**, filho do servidor, **ADÃO DOS SANTOS CALDEIRA**, Vigia, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à partir de 04 de agosto de 2018.

R\$ 973,75 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/2013 e Lei Municipal nº 2.421/2018;

R\$ 24,25 (parcela complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1895/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 16377/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **SELMA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº **037.113.307-62**, companheira do servidor **NELSON ALEMONGE SANTANA**, Motorista de Ambulância, nível VI, letra "E", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 29 de janeiro de 2018.

R\$ 1.589,92 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 e Lei Municipal nº

2.421/18;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.589,92 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1896/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 28563/2017, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **EMERRENTINA ROSA TRINDADE** - matrícula: **T 2489** – Professor II, Letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.842,27 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/17;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.842,27 (hum mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1897/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 9368/2018, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **REJANE TEODORO DA SILVA** - matrícula: T 1411 – Agente Administrativo, Nível V, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.481,52 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/17;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.481,52 (hum mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 0044/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.



**PORTARIAS**

NOME	MATR.	CARGO	INDICE
FABIO TOMAZ DA C. ALMEIDA	T-5636	ASS. TÉC. ADMINISTRATIVO	DA-1
JOSE JAILTON SILVA	T-2776	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DA-1
SERGIO TEJADA MEIRELLES	2741	DIRETOR DE ARQUIVO GERAL	DA-2
THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS	T-2796	DIR. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE JANEIRO DE 2019.  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0047/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA, MATRÍCULA T-5636**, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 1679/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria n.º 1338/2018 que **conceder** conforme requerimento protocolado sob o n.º 7681/2018 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **HELENA MARIA SOARES DA FONSECA LIONEL** - matrícula: T 0340 – Professor II, Letra "H", com proventos equiparados ao de professor I por força do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.284,03 (proventos) - Lei Municipal n.º 2.208/13 c/c Lei Municipal n.º 2.421/18;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.284,03 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**OMITIDO DO BIO 576**

**PORTARIAN.º 1687/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria n.º 1479/2018 que **concedeu** conforme requerimento protocolado sob o n.º 5774/2018 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** o servidor **SEBASTIÃO LUIZ BARBOSA** - matrícula: 2564 – Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC n.º 47/05, com paridade total e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.089,70 (proventos) - Lei Municipal n.º 2.192/13 c/c Lei Municipal n.º 2.421/18;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.089,70 (hum mil oitenta e nove reais e setenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**OMITIDO DO BIO 576**

**PORTARIAN.º 1688/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria n.º 1469/2018 que **concedeu** conforme requerimento protocolado sob o n.º 23345/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **MARIA JULIETA SIMÕES BENTO** - matrícula: T 1273 – Cozinheira, nível III, letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC n.º 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.194,53 (proventos) - Lei Municipal n.º 2.192/13 c/c Lei Municipal n.º 2.421/18;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.194,53 (hum mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**OMITIDO DO BIO 576**

**PORTARIAN.º 0052/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando AE-SMS/1172/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **RUANE BATISTA DE MACEDO LIMA, Matrícula 357809**, CPF N.º 100.050.347-01, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018**, conforme Procedimento Administrativo n.º 11641/2018, que se refere à contratação da Empresa **MBLEY SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, para contratação de serviços de Reforma de Estofados com fornecimento de Material, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0053/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 2073/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 009/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de Cama Box.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0054/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 2074/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Matrícula 140026 RG. 087602090, para **FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 009/2018** (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa **FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente a aquisição de Cama Box.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0055/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 003/SMASDH/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 022/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA**, referente a aquisição de Martelo, Broca, Corda e Marreta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0056/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 004/SMASDH/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Matrícula 140026 RG. 087602090, para **FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 022/2018** (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa **ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA.**, referente a aquisição de Martelo, Broca, Cabo, Corda e Marreta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 001/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO, CPF. 010.040.487-39, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, ÍNDICE AP, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 004/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora SANDRA RODRIGUES DA SILVA, CPF. 014.120.567-99, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 002/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor CREZIO DA SILVA SANTIAGO, CPF. 749.215.507-78, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, ÍNDICE AP, da Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 005/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES, CPF. 055.671.537-32, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 003/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO, CPF. 615.773.167-20, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 006/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora LUANNY FREITAS RODRIGUES, CPF. 139.855.847-88, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 007/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **GILMAR CORREA DE MELO**, CPF. 481.888.167-87, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 010/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora **ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**, CPF. 002.458.977-20, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 008/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 008/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **OTTONI LUIZ FERREIRA**, CPF. 248.295.797-49, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Controle Interno**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 011/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **RENATO DE ABREU**, CPF. 980.125.847-00, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 009/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ**, CPF. 077.100.727-20, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 012/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora **CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**, CPF. 055.671.597-73, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 013/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora **IONETE MACHADO REIS**, CPF. 966.123.717-49, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 016/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

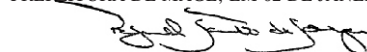
PORTARIA Nº 016/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES**, CPF. 098.645.107-03, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 014/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **GUSTAVO MENEZES MORGADO**, CPF. 093.899.887-05, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 017/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 017/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **WALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM**, CPF. 595.636.727-04, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 015/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **MAURO GOMES PEREIRA PINTO**, CPF. 008.731.707-92, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 019/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

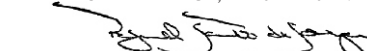
PORTARIA Nº 019/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **WAGNER DOS SANTOS ROSA**, CPF. 000.583.707-30, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br





**PORTARIA Nº 020/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA, CPF. 030.169.827-90, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 024/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor HEBSON OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF. 865.121.027-20, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 021/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 021/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA, CPF. 106.765.417-80, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, ÍNDICE SS, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 026/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 026/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor RENATO DE ABREU, CPF. 980.125.847-00, para responder como SECRETÁRIO INTERINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 022/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES, CPF. 041.330.337-36, para o Cargo em Comissão de SUBPROCURADOR, ÍNDICE SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



**PORTARIA Nº 027/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

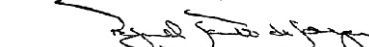
PORTARIA Nº 027/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor RENATO DE ABREU, CPF. 980.125.847-00, para responder como SECRETÁRIO INTERINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



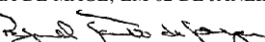
PORTARIA Nº 028/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **EDUARDO RODRIGUES STURM**, CPF. 080.696.237-21, para o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 1º DISTRITO, ÍNDICE AP**, lotado no **Gabinete do Poder Executivo**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



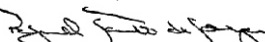
PORTARIA Nº 040/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**, CPF. 075.913.257-79, para o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 4º E 5º DISTRITO, ÍNDICE AP**, lotado no **Gabinete do Poder Executivo**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 029/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **WALTER DE MELLO ARRUDA**, CPF. 039.079.487-26, para o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 2º E 3º DISTRITO, ÍNDICE AP**, lotado no **Gabinete do Poder Executivo**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



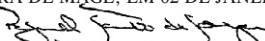
PORTARIA Nº 042/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Servidora **ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**, MATRÍCULAS T-0351 E T-1323, para responder inteiramente como **PRESIDENTE**, da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



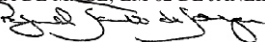
PORTARIA Nº 039/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **MARCELLO MOREIRA DE SOUZA**, CPF. 039.077.887-70, para o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 6º DISTRITO, ÍNDICE AP**, lotado no **Gabinete do Poder Executivo**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**VAMOS MANTER  
NOSSA CIDADE LIMPA.**



**NÃO JOGUE LIXO NA RUA.**



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**MEMORANDO Nº 416 / 2018**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
TURISMO E TERCEIRA IDADE

MEMORANDO Nº 416/2018

Magé, 17 de dezembro de 2018,

De: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de publicação no BIO Solicito a publicação da composição do Conselho Municipal de Turismo de Magé, empossado pelo Excelentíssimo Prefeito Rafael Santos de Souza para o Biênio 2018 - 2020, no Boletim Informativo Oficial do Município cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 2400/2018.

Seguem abaixo os nomes dos conselheiros Titulares e Suplentes:

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade**

Titular: Pâmela Primo Pires  
Suplente: Cláudia Firmino

**2. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Camila Gulão de Oliveira  
Suplente: Kelly Barcellos da Silva

**3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Eric de Souza Teixeira  
Suplente: Ronnei dos Santos Nascimento

**4. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Carla Lobo  
Suplente: Cristina Batista da Conceição Rio Branco

**5. Representantes da Secretaria Municipal de Governo**

Titular: Jhonatan Silva Santos  
Suplente: Marcos Henrique de Azevedo

**6. Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública**

Titular: Weberson Reis da Silva  
Suplente: Josiane Moreira da Fonseca

**7. Representantes de Associações de Classe**

Titular: Fabiane Ribeiro de Siqueira - OAB/RJ  
Suplente: Ana Laura de Oliveira - OAB/RJ

**8. Representante do Setor Acadêmico**

Titular: Alfredo José Campos Brandão - Grêmio Musical Mageense  
Suplente: Marcelo Lima - UFRJ

**9. Representantes de Sindicatos**

Titular: José Clemente Ferreira Filho - COMAMEA  
Suplente: Joaquim Ferreira Athayde Filho - COMAMEA

**10. Representantes de ONGs**

Titular: Henrique Florêncio de Jesus Filho - PDMAFO  
Suplente: Rosemar de Souza Soares - Centro de Cultura Afro

**11. Representantes de Associação Comunitária**

Titular: Maria Celina de Jesus Silva - AMOVISA  
Suplente: Ana Maria Cândido dos Santos - AMOSADA

**12. de Empresas de Turismo**

Titular: Rodrigo César Gomes - RCG Turismo  
Suplente: Juliana de Medeiros Diniz - MEI (a própria)

Sendo o que nos apresento para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Wagner dos Santos Rosa*  
WAGNER DOS SANTOS ROSA  
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
Administrativa - 207-204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE  
Portaria nº 01693/2018

**Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade**  
Rua Centenário, Nº 19 - Pau Grande - Magé / RJ - CEP 25933-180  
esporte@mage.rj.gov.br - Tel.: (21) 2631-1302



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÃO/PROCESSO Nº 15.201/2018 GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

Processo nº 15.201/2018

Apenso nº 12.310/2017 e 25.25.213/2016

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 68, da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restaram apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 774/2018, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão determinando as providências cabíveis no sentido de fazer **retornar o servidor ao exercício de sua função**. Após, pelo arquivamento destes autos.

E fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 06 de agosto de 2018.

*Rafael Santos de Souza*  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

ciente em 08/01/2019 - *[Assinatura]*



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA

**E R R A T A**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,  
NOS TERMOS DO ART. 37 CF Nº 003/2018/PMM/RJ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018  
PÁGINA 14

**ONDE SE LÊ:**

Entrevista 21/01/2019: Assistente Pedagógico  
23/01/2019: Estimulador Materno Infantil  
25/01/2019 à 28/01/2019: Professor I  
25/01/2019 à 28/01/2019: Professor II

**LEIA-SE:**

Entrevista 21/01/2019: Assistente Pedagógico  
Orientador Educacional  
23/01/2019: Estimulador Materno Infantil  
Profissional de Apoio Escolar  
23/01/2019 à 21/01/2019: Professor I  
25/01/2019 à 28/01/2019: Professor II  
Professor II Creche  
25/01/2019: Nutricionista  
Terapeuta Ocupacional

*Alison Brandão dos Santos Alves*  
**ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Protocolo nº 24312  
Reg nº 02  
PROTÓTIPO



**MAGÉ**  
A força do novo é a energia do povo!

Av. Padre Anchieta, 163 - Centro - Magé / RJ - CEP 25900-106  
e-mail: educacao.mage@gmail.com  
Tel.: (21) 2739-4973

**DECRETO Nº 3.259 / 2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3259/2018**

Regulamentou o artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1802/2006, alterado pela Lei nº 2452/2018, nomeando as instituições e seus membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano para adequar as exigências do Termo de Adesão ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – junto ao Ministério das Cidades para liberações de recursos, destinados aos Programas de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar as obrigações a-orrrentes do termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1806/2006, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2452/2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** - O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano será composto pelos seguintes representantes do Poder Público, representado pelas Secretarias abaixo elencadas com seus membros indicados e pela Sociedade Civil também abaixo elencadas, com seus respectivos membros integrantes:

- **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:**

Titular: Gustavo M. Morgado.  
Suplente: Eliane Valença Alves.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Maria Aparecida de S Resende.  
Suplente: Aline Ferreira da Silva.

- **Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: José Victor Salles da Silva.  
Suplente: Elaine Cristina da Silva.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Humanos;**

Titular: Musa Fabbri Augustinho.  
Suplente: Kate Gralato Ferreira.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Titular: Leandro Cruz de Souza.  
Suplente: Gabriela Ribeiro de Castro.

- **Secretaria Municipal de Defesa Civil:**

Titular: Rogério dos Santos Rodrigues  
Suplente: Alexander Aguiar Araújo.

- **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: Paulo Henrique Pinto de Mello.  
Suplente: Paulo Vinicius Tostes.

- **Câmara Municipal de Magé:**

Titular: Leandro Hassem Dam Rodrigues.  
Suplente: Júlio Henrique de Oliveira Borges.

- **Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção da OAB/RJ;**

Titular: Everton Almeida de Lima.  
Suplente: José Antônio S. da Silva.

- **Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI/Seção Magé;**

Titular: Jaime Sarmento Queiroz Junior.  
Suplente: Thiago Ferreira Queiroz

- **Associação Comercial e Industrial de Magé;**

Titular: Luis Filipe da Silva Pastro.  
Suplente: Rômulo Nalin Turbae.

- **Federação das Associações de Moradores e Entidades Afins de Magé:**

Titular: José Clemente Ferreira Filho.  
Suplente: Joaquim Ferreira Athayde Filho.

- **Associação de Moradores e Amigos de Surui:**

Titular: José Nair da Silva.  
Suplente: José Rosário Neves dos Santos.

- **Associação de Moradores e Amigos do Rio do Ouro e Rio dos Cavalheiros;**

Titular: Maria Rodrigues Cardoso.  
Suplente: Alessandro Leandro Moreira.

- **Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba:**

Titular: Sônia Nascimento da Silva.  
Suplente: Henrique Florêncio de Jesus.

- **Associação Prol Desenvolvimento do Bairro Barbuda:**

Titular: Felipe de Castro Rangel de Melo.  
Suplente: Alexandre Silva Joazeiro.

**Art 2º** - Fica estabelecido ainda que caso haja a necessidade de substituição de qualquer das entidades previstas no inciso III da Lei nº 1802/2006, seja por extinção ou falta de documentação, ou mesmo interesse público, deverá ser indicada pelo próprio Conselho outra regularmente existente, assim caberá a cada instituição a substituição de seus membros integrantes, cujo novo nome da entidade que substituirá deverá ser submetido diretamente ao Conselho em reunião específica;

*Parágrafo único: após a aprovação pelo Conselho pelo quórum previsto em seu regimento interno, seja da exclusão, seja da substituição de qualquer entidade prevista nesse artigo (inciso III da Lei 1802/2006), deverá ser encaminhada a deliberação para o gabinete do Prefeito para emissão de novo Decreto regularizando a nova composição.*

**Art 3º** - No caso de substituição dos Membros elencados no inciso I da Lei 1802/2006, este se dará através de ofício ao Conselho pelo Poder Executivo, assim como a substituição do membro previsto no inciso II do mesmo artigo se dará por ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Magé diretamente ao Conselho;

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o disposto no art. 1º revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JANEIRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



DECRETO Nº 3260/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II, IV e VII, C/C PARAGRAFO ÚNICO DO ART 91, todos da Lei Orgânica do Município.

**DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALINEAS , “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.**

**Art. 1º**- Fica Delegada competência dos atos constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do inciso II do art. 91 da Lei Orgânica Municipal à Secretária Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



DECRETO Nº 3262/2018

**ATUALIZAM TODOS OS PECUNIÁRIOS VALORES LEI NA PREVISTOS COMPLEMENTAR Nº 001/2006-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 329, 331 e 332 da Lei Complementar nº 001/2006, Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam atualizados os valores pecuniários estabelecidos no Código Tributário Municipal de Magé em 3,86 % (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - Especial IPCA-E, previsto no art. 329 da Lei Complementar 001 /2006

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



DECRETO Nº 3.263/2019.

**FIXA O CALENDÁRIO FISCAL ANUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.91 inciso II, alínea "G" da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa o Calendário Fiscal anual para o exercício de 2019, conforme Lei Complementar 001/2006 para os contribuintes sujeitos ao recolhimento do IPTU de acordo com o calendário abaixo:

IPTU Predial	
Cota Unica com 15 % de desconto até	28/02/2019
1ª parcela	15/03/2019
2ª parcela	15/04/2019
3ª parcela	15/05/2019
4ª parcela	15/06/2019
5ª parcela	15/07/2019
6ª parcela	15/08/2019
7ª parcela	15/09/2019
8ª parcela	15/10/2019
9ª parcela	15/11/2019
10ª parcela	15/12/2019

IPTU Territorial	
Cota Unica com 15 % de desconto até	28/02/2019
1ª parcela	15/03/2019
2ª parcela	15/04/2019
3ª parcela	15/05/2019
4ª parcela	15/06/2019
5ª parcela	15/07/2019
6ª parcela	15/08/2019
7ª parcela	15/09/2019
8ª parcela	15/10/2019
9ª parcela	15/11/2019
10ª parcela	15/12/2019

**Art. 2º** - O imposto Predial e Territorial Urbano até 2019 poderá ser parcelado conforme calendário constante no item I fixado o valor mínimo de cada parcela em R\$ 97,00 (Noventa e sete reais).

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000  
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



## DECRETO Nº 3265/2018

*Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os critérios para a concessão do Passe Livre Universitário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais em conformidade com o disposto no art. 91, inciso I, alínea ge" e da Lei Orgânica do Município de Magé.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os critérios para a concessão do Passe Livre Universitário, nos termos no art. 1º da Lei Municipal nº 2.321/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2345/2017.

**Art. 2º -** Para atendimento ao disposto no art. 1º da Lei 2.321/2016 serão contemplados com a percepção do Passe Livre Universitário os estudantes que comprovem renda *per capita* familiar de até 2 (dois) salários mínimos mensais, observado o limite máximo de 200 (duzentos) estudantes.

**§ 1º** Os alunos poderão utilizar até 44 (quarenta e quatro) viagens de Bilhete Único por mês, sendo no máximo 02 (duas) por dia, sendo distribuídas aos contemplados, de acordo com a comprovação da grade de horário por dia de aula.

**§ 2º** Serão analisados somente aqueles que tiverem apresentado integralmente a documentação exigida no ato de inscrição à Diretoria de Juventude;

**§ 3º** O período de inscrição compreende os **dias 17 de janeiro de 2019 até às 17h do dia 31 de janeiro de 2019**, sendo feita exclusivamente na sede da Diretoria de Juventude, na Avenida Simão da Mota, s/nº, Centro, Magé.

**Art. 3º -** Deverão ser apresentados os documentos listados abaixo, em envelope fechado:

I. Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou registro de classe);

II. Cópia do CPF;

III. Cópia do comprovante de residência original atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, e em nome do próprio beneficiário ou seus genitores ou equivalentes;

IV. Declaração original da Instituição de Ensino em papel timbrado, com carimbo assinatura da secretaria, informando que o aluno está devidamente matriculado cursando o semestre letivo atual, apontando a data prevista da conclusão das respectivas matérias e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

V. Grade escolar do semestre a ser cursado pelo aluno.

VI. Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os informados na composição de renda familiar apresentado.

VII. Ficha de cadastro contendo declaração de informações de renda de cada membro familiar, de acordo com o parágrafo primeiro deste artigo, que deverá ser preenchido pelo candidato ao benefício no momento de entrega da documentação, 'nos termos do §3º do artigo 2º deste Decreto, estando ciente o candidato que poderá sofrer sanções penais e/ou cíveis cabíveis de acordo com a Legislação vigente, no caso de constatação falsidade na declaração.

**Parágrafo primeiro -** Para os efeitos deste Decreto. considera-se:

I. ASSALARIADO – Pessoa natural que apresente contracheque ou contrato de trabalho registrado em CTPS sem baixa;

II. APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Pessoa natural que apresente comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou extrato de pagamento de até três meses;

III. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS – Pessoa natural que apresente Declaração de IRPF do último ano, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês.

IV. HIPOSSUFICIENTE – Pessoa natural que apresente o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e comprovante do último mês de recebimento de benefício de Programa Social Federal.

**Parágrafo segundo -** Para efeitos de manutenção do benefício para o segundo semestre letivo do ano corrente, os beneficiados deverão atualizar a documentação referente à matrícula, grade escolar e renda familiar até o dia 20 de julho de 2019, bem como fornecer comprovante de frequência do último semestre cursado expedido pela Universidade.

**Art. 4º -** A diretoria de juventude poderá enviar ao endereço informado pelos beneficiados, a qualquer tempo, uma equipe de assistentes sociais com a finalidade de comprovar as informações relativas à composição familiar e renda.

**Parágrafo primeiro -** os beneficiados deverão manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Juventude do Município de Magé.

**Parágrafo segundo -** o benefício poderá ser a qualquer tempo, caso a equipe de assistentes sociais verifique falsidade nas informações prestadas pelo beneficiado ou caso não seja possível encontrar o beneficiado no endereço informado, após 3 (três) tentativas.

**Art. 5º -** As custas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL**

Concorrência Pública nº 003/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recepção, transferência e destinação final dos resíduos, bem como a implementação de ações preliminares para atendimento das condicionantes ambientais do aterro municipal de Bongaba, município de Magé/RJ, o aviso de publicação de errata encontra-se disponível no portal da prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

A errata de Edital em seu Inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé, 07 de janeiro de 2019.

**Aline de Paula Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL**

Concorrência Pública nº 003/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recepção, transferência e destinação final dos resíduos, bem como a implementação de ações preliminares para atendimento das condicionantes ambientais do aterro municipal de Bongaba, município de Magé/RJ, o aviso de publicação de errata encontra-se disponível no portal da prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

A errata de Edital em seu Inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé, 14 de janeiro de 2019.

**Aline de Paula Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL**

Concorrência Pública nº 003/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recepção, transferência e destinação final dos resíduos, bem como a implementação de ações preliminares para atendimento das condicionantes ambientais do aterro municipal de Bongaba, município de Magé/RJ, o aviso de publicação de errata encontra-se disponível no portal da prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

A errata de Edital em seu Inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé, 14 de janeiro de 2019.

**Aline de Paula Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª ERRATA DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª ERRATA DE EDITAL**

Concorrência Pública nº 002/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde. O aviso de publicação das Erratas e seus respectivos Editais encontram-se disponíveis no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br), assim como seu inteiro Teor para leitura e impressão.

Magé, 15 de janeiro de 2019.

**Aline de Paula Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 07/2018**



**RESOLUÇÃO 07/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **10/2018** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **10 de Dezembro 2018**, resolve aprovar:

**Art. 1º** De acordo com a situação apresentada pelo Conselho Tutelar I, quando este relata que a partir de 01 de janeiro de 2019 o conselheiro Moises estará iniciando seu período de férias necessitando assim a convocação da suplente tendo em vista que na data de 12/12 hoje em reunião ordinária este órgão toma ciência dos fatos relatados no ofício 1893/2018 denunciando o comportamento da 1º suplente até que o conselho analise e avalie tais denúncias da primeira suplente este decide convocar a 2º suplente para a cobertura de férias.

**Art. 2º** Negada o pedido da inscrição nesse conselho da Instituição Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro devido o mesmo encontrar se em fase de construção e não estar efetuando nenhum trabalho;

**Art. 3º** Abrir e divulgar Inscrições para quem quiser ser voluntario para trabalhar no processo de escolha de conselheiros Tutelares;

Magé, RJ 15 de janeiro de 2018.

**Veronica de Paiva Lima**  
Presidente do CMDCA

Avenida Simao da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: [cmdca@mage.rj.gov.br](mailto:cmdca@mage.rj.gov.br)



**CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 08/2018**



**RESOLUÇÃO 08/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **12/2018** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **14 de Dezembro 2018**, resolve aprovar:

**Art. 1º** Capacitação dia 20 de dezembro 2018 no Pronatec

**Art. 2º** Apresentação do Edital de projetos 2018/2019;

Magé, RJ 15 de janeiro de 2018.

**Veronica de Paiva Lima**  
Presidente do CMDCA

Avenida Simao da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: [cmdca@mage.rj.gov.br](mailto:cmdca@mage.rj.gov.br)


**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

### PODER LEGISLATIVO

**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**
**Presidente**

Pedro Rogerio Dutra do Valle

**1º Vice Presidente**

Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Leandro Hassem Dam Rodrigues

**2º Secretário**

Felipe Alves Pires

**VEREADORES**

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador

Álvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo

Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA